



TERMO DE DOAÇÃO N.º 179 /17

Processo Administrativo n.º 14/50/00492

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 24 EMEI Criança Esperança, EMEI Gente Amiga, EMEI Sol da Manhã

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA, EMEI SOL DA MANHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.047/0001-79, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RELÓGIO PAREDE SORTIDO HALLER	01	8,97
02	RÁDIO PHILIPS AZ-3805	01	200,00
03	FURADEIRA SKIL 127V	01	183,00
04	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADOR MULTIUSO MASTER	01	460,00
05	DVD PLAYER PRETO LG	01	150,00
06	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	01	115,00
07	CAMERA DIGITAL SAMSUNG ES95	01	250,00
08	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA	01	200,00
09	NOTEBOOK ACER ASPITE INTEL	01	1.498,00
10	LAVADORA PROFISSIONAL	01	900,00
11	CENTRAL DE ÁGUA GELADA	01	2.890,00
12	CLIMATIZADORA SPRINGER SCAFRB1 WIND FRIO	1	279
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET	1	1440,6



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.574,57 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA,
EMEI SOL DA MANHÃ**

Representante Legal: *Solange de Carvalho*
RG nº *24.166.961-3*
CPF nº *248.771.328-30*